

INTERESSADA: Secretaria de Educação do Ceará – Seduc / EEEP Professor Onélio Porto

EMENTA: Prorroga o credenciamento da EEEP Professor Onélio Porto, Censo Escolar 23069074, localizada na Avenida E, 471, 2ª Etapa, Prefeito José Valter, 60750-040 Fortaleza-CE, e Reconhece o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, eixo tecnológico: Informação e Comunicação e o Curso Técnico em Administração, eixo tecnológico: Gestão e Negócios, ambos na modalidade Presencial, integrados ao ensino médio para 45 vagas anuais cada, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

RELATORES: Guaraciara Barros Leal

PROCESSOS nºs 08037116/2022 e 08036225/2022

PARECERES Nº 274/2024

APROVADO EM: 22/5/2024

I – RELATÓRIO

A diretora da Escola Estadual de Educação Profissional — EEEP Professor Onélio Porto, Censo Escolar 23069074, recredenciada pelo Parecer CEE nº 77/2022, com validade até 31 de dezembro de 2024, localizada na Avenida E, nº 471, 2ª Etapa, Prefeito José Valter, Fortaleza-CE, Leila Maria Frota Barros, bacharela em Direito, licenciada em Disciplinas Especializadas do Ensino do 2º Grau, com habilitação em Direito Aplicado, Direito e Legislação e Direito Usual e especialização em Gestão da Educação Pública, solicitou à Presidente do Conselho Estadual de Educação, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o reconhecimento dos Cursos Técnicos em Desenvolvimento de Sistemas e em Administração, ofertados na modalidade Presencial, integrados ao ensino médio. Durante a tramitação do processo houve mudança de direção, assumindo a direção geral, Sheyla Socorro Sales Gama, licenciada em Letras com especialização em gestão escolar.

Embora a validade do credenciamento dessa Instituição seja 31 de dezembro de 2024, este Parecer concede, excepcionalmente, a prorrogação do credenciamento até 31 de dezembro de 2025 para amparar o reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e do Curso Técnico em Administração.

Assume a Coordenação Pedagógica a professora Alexandra de Vasconcelos Feitosa, licenciada em Química, com especialização em gestão escolar e em Neuropsicopedagogia clínica e escolar, mestre em Ciências Físicas Aplicadas e doutora em Engenharia Civil. Responde pela secretaria escolar, Luísa de Marilac Benevides Menezes, habilitada, Registro nº 2659.

Embora este Parecer trate dos dois cursos técnicos: Desenvolvimento de Sistemas e Administração, apenas o Cursos Técnico em Desenvolvimento de

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

Sistemas, foi avaliado por especialista. No entanto, alguns indicadores das dimensões 1 – Gestão Escolar; e 2 – Instrumentos de Gestão Pedagógica, são comuns aos dois cursos: Desenvolvimento de Sistemas e Administração, assim como a dimensão 3 que avalia a infraestrutura.

A Presidente do CEE, Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, designou pela Portaria nº029/2024, publicada no D.O.E de 26 de janeiro de 2024, Corneli Gomes Furtado Júnior, graduado em Telemática, com especialização em Telemática, ênfase em Redes de Computadores, mestre em Teleinformática e doutor em Engenharia de Teleinformática para proceder à avaliação das condições de oferta do Curso em Desenvolvimento de Sistemas ofertado pela EEEP Professor Onélio Porto, para fins de reconhecimento.

O especialista designado utilizou o instrumento de avaliação para Reconhecimento e Renovação de Curso, organizado pela Cesp, em três dimensões: Dimensão1 – Gestão Escolar — Organização Didático-pedagógica com 14 indicadores; Dimensão 2 – Instrumentos de Gestão Pedagógica – professores, técnicos e secretário escolar com nove indicadores e Dimensão 3 – Infraestrutura geral com sete indicadores.

Dimensão 1 – Ao tratar de Organização Didático-pedagógica, o especialista faz as seguintes observações no que se refere ao Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas:

- a) os componentes curriculares de cada etapa de formação estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas;
- b) as referências bibliográficas estão desatualizadas e muitas contêm apenas *links* para o *YouTube* ou o nome do livro sem detalhar a editora e o ano e não segue o padrão de citação da ABNT;
- c) as práticas profissionais no ambiente escolar ocorrem em laboratórios que necessitam de atenção urgente.

Ressalta o especialista que a escola está passando por processo de reforma, o que vem ocasionando grande desorganização nos ambientes.

O laboratório de *software* dispõe de 31 computadores e o laboratório de ensino LEI, dispõe de sete máquinas. Os computadores e carteiras estão amontoados, criando uma atmosfera desorganizada e pouco propícia ao aprendizado e se encontram em ambientes, inadequadamente iluminados, dificultando as atividades diárias.

Quanto aos conteúdos curriculares, estes estão de acordo com o perfil desejado para os egressos, embora, segundo o especialista, haja necessidade de atualização em algumas disciplinas no que diz respeito à bibliografia utilizada.

No que se refere ao indicador material didático, para ambos os cursos, este

FOR: SF
REV: KB

2/19



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

é basicamente fornecido pelos professores ou pela Secretaria de Educação (Seduc), sendo compartilhado por meio de um ambiente de nuvem, disponível. No entanto, nota-se a ausência de um acervo na biblioteca que corresponda adequadamente à demanda técnica dos cursos.

A biblioteca encontra-se desorganizada, possivelmente pelos trabalhos de reforma do prédio. Os livros didáticos estão empilhados em uma sala, o que compromete o acesso aos materiais. A falta de ordenação impede a localização adequada dos livros necessários para complementar o ensino técnico. Considerando a importância do acesso à literatura técnica, é imperativo que sejam tomadas medidas para reorganizar a biblioteca e assegurar a disponibilidade adequada de livros didáticos relacionados à parte profissional do curso. Não há biblioteca virtual oficial. É disponibilizado pela escola, um drive com livros livres, cabendo aos professores a responsabilidade de atualizar os conteúdos.

O perfil do egresso do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas está devidamente delineado no Plano de Curso, alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). O documento expressa de maneira clara as competências que serão desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso. Os objetivos estão definidos no Plano de Curso, considerando o perfil de conclusão do egresso, a estrutura curricular e os respectivos campos de atuação.

O Plano do Curso Técnico em Administração não se encontra inserido no Sisprof. Este Parecer apresenta a matriz curricular deste curso por ser comum a todos os cursos ofertados na rede pública de escolas profissionais do estado.

Média da Dimensão 1 – 3,36

A situação de professores é preocupante, aliás este é um problema recorrente nas EEEP. Embora os professores sejam qualificados, apenas dois professores assumem a docência para ministrar as disciplinas técnicas do Curso Desenvolvimento de Sistemas. Ambos têm experiência no ensino técnico, demonstrando habilidade na identificação das dificuldades dos alunos. Segundo a coordenadora da escola, muitas vezes esses professores ministram até cinco disciplinas por semestre.

Assume a coordenação do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistema, o professor Jalyson Vieira Lopes, graduado em Análise de Sistemas Web, mestre em Informática Aplicada e a orientação de estágio, a professora Maria Nildete Oliveira de Sousa Ramos, Licenciada em Pedagogia Especial, graduada em curso tecnológico de Informática da Educação. Especialização em Mídias da Educação.

Assume a coordenação do Curso Técnico em Administração a professora Sandra Nogueira Sobral Austragésilo, bacharela em Ciências Contábeis, especialização em Gestão Pública, em Auditoria e Controladoria, em Gestão

FOR: SF

REV: KB

3/19



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

Empresarial e em Gestão de Processos. A orientação do estágio é de responsabilidade da professora Cleidiane Mesquita de Moraes, graduada em Administração com especialização em Gestão Empresarial Estratégica.

No Sisprof não consta a relação dos professores do Curso Técnico em Administração.

A EEEP Professor Onélio Porto dispõe de um diretor, já mencionado, cujas atribuições estão especificadas no Regimento Escolar. O profissional designado para essa função é habilitado, possuindo a carga horária adequada para desempenhar eficientemente as tarefas administrativas da escola.

Quanto ao Coordenador Pedagógico, este é qualificado e suas responsabilidades estão delineadas no Plano de Curso e no Regimento Escolar. A carga horária a ele atribuída é suficiente para desempenhar suas atividades.

A secretaria escolar, bem estruturada, mantém os arquivos físicos dos alunos, é gerenciada por profissional habilitada e conta com o suporte de uma equipe auxiliar. Essa eficiência contribui para a organização e a gestão eficaz da escrituração escolar dos dois cursos

Média da Dimensão 2 – 3,83

No que se refere à infraestrutura ressalta-se, mais uma vez, que o prédio se encontra em reforma. Durante a visita, foi possível observar que apenas um laboratório de informática está em funcionamento. Todas as máquinas desse laboratório têm acesso à Internet. No entanto, salienta-se que a estrutura do laboratório carece de melhorias e de melhor organização. A iluminação é inadequada, contribuindo para um ambiente pouco propício ao aprendizado. Apesar desses aspectos, é válido mencionar que os computadores estão equipados com os *softwares* para os cursos técnicos em Desenvolvimento de Sistemas e de Administração.

Embora a instituição disponha de salas de direção e coordenação, além de espaços dedicados para os professores, os ambientes visitados são escuros e a mobília necessita de melhoria.

As salas de aula são amplas, mas desconfortáveis e com mobília velha. Os aparelhos de ar condicionado, no momento da visita, estavam sendo substituídos.

A EEEP Professor Onélio Porto dispõe de um banheiro feminino com cinco cabines e um masculino com três cabines para estudantes, dispõe também de um banheiro feminino e um masculino para professores. Não está indicado se há banheiros adaptados para pessoas com deficiências.

Média da Dimensão 3 – 2,14

Este Parecer utilizou como referências os Pareceres CEE nº 113/2010 e

FOR: SF
REV: KB

4/19



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

709/2011, que credenciaram, inicialmente, as EEEP e reconheceram os cursos por elas ofertados, apresentando argumentos para o deferimento das solicitações encaminhadas, à época, pela Seduc, ao mesmo em que apresentaram recomendações para correção de algumas fragilidades.

Contextualização

A implantação da rede das EEEP, foi iniciada em 2008 e representou um marco para a educação pública do Ceará e, ao mesmo tempo, provocou relevante impacto para a educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino. O projeto decorreu do Programa Brasil Profissionalizado, do Governo Federal, que tinha e tem a finalidade de fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica para expansão da oferta de ensino técnico integrado ao ensino médio.

Em 2008, foram matriculados 17.606 estudantes, em 59 escolas que ofertavam treze cursos: Agroindústria, Aquicultura, Comércio, Edificações, Enfermagem, Estética, Finanças, Guia de Turismo, Informática, Massoterapia, Meio Ambiente Produção de Moda e Segurança do Trabalho. Tal iniciativa se constituiu numa das ações estratégicas para a promoção do desenvolvimento sustentável com inclusão social no Ceará.

Em 2011, o Programa em ofertou 44 tipos de cursos, em oitenta escolas localizadas nos vários municípios cearenses:

Quadro 1 – Cursos profissionais ofertados, em 2011

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
1	Administração	23	Hospedagem
2	Agricultura	24	Informática
3	Agrimensura	25	Logística
4	Agroindústria	26	Manutenção Automotiva
5	Agronegócio	27	Massoterapia
6	Agropecuária	28	Mecânica
7	Aquicultura	29	Meio Ambiente
8	Carpintaria	30	Mineração
9	Cerâmica	31	Modelagem de Vestuário
10	Comércio	32	Nutrição e Dietética
11	Contabilidade	33	Paisagismo
12	Desenho da Construção Civil	34	Petróleo e Gás
13	Design de Interiores	35	Produção de Moda
14	Edificações	36	Química

FOR: SF
REV: KB

5/19



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
15	Eletromecânica	37	Redes de Computadores
16	Eletrotécnica	38	Regência
17	Enfermagem	39	Secretaria Escolar
18	Estética	40	Secretariado
19	Eventos	41	Segurança do Trabalho
20	Finanças	42	Tecelagem
21	Fruticultura	43	Transações Imobiliárias
22	Guia de Turismo	44	Vestuário

Em 2023, a rede de escolas profissionais do Ceará conta com 131 unidades, localizadas em 101 municípios cearenses, o que representa além de expansão, um caminho para a universalização dessa oferta. Segundo dados da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico/Coordenadoria de Educação Profissional da Seduc, nesse ano são 59.211 estudantes matriculados em 53 cursos, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 – Cursos ofertados por eixo tecnológico, em 2023

Eixo Tecnológico	Cursos Ofertados
1.Ambiente e Saúde (6 cursos)	Enfermagem, Estética, Massoterapia, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética, Saúde Bucal.
2.Controle e Processos Industriais (7 cursos)	Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Mecânica, Sistemas de Energia Renovável.
3.Desenvolvimento Educacional e social (2 cursos)	Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras.
4.Gestão e Negócios (7 cursos)	Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado, Transações Imobiliárias.
5.Informação e Comunicação (4 cursos)	Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Redes de Computadores.
6.Infraestrutura (5 cursos)	Agrimensura, Desenho da Construção Civil, Edificações, Portos, Saneamento.
7.Produção Alimentícia (1 curso)	Agroindústria.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

Eixo Tecnológico	Cursos Ofertados
8. Produção Cultural e Design (6 cursos)	Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda, Regência.
9. Produção Industrial (6 cursos)	Biotecnologia, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil, Vestuário.
10. Recursos Naturais (5 cursos)	Agricultura, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Fruticultura.
11. Segurança (1 curso)	Segurança do Trabalho.
12. Turismo Hospitalidade e Lazer (3 cursos)	Eventos, Guia de turismo, Hospedagem.

Conforme se observa nos quadros 1 e 2, alguns cursos, à medida dos interesses da demanda, em relação à regulação do mercado, deixam de ser ofertados, sendo substituídos por outros, com maior apelo social e econômico.

A importância econômica, cultural e social provocada pela implantação das EEEP e o tempo decorrido, 15 anos, exige que a Seduc, gestora das escolas, em parceria com os órgãos de planejamento do Estado, com a Secretaria de Ciência e Tecnologia, com o Conselho Estadual de Educação e com as Universidades Estaduais, realize uma avaliação sobre os investimentos feitos e os impactos causados por essa política nos vários municípios, e no Estado, incluindo estudo para identificar como o curso técnico profissional vem direcionando a vida dos egressos. Os resultados da avaliação, certamente contribuirão para que o Governo e a Seduc possam realizar reflexões sobre os investimentos feitos em relação aos resultados obtidos e promover as alterações que se fizerem necessárias.

Por compreender a complexidade e a importância do processo de formação técnica profissional de jovens cearenses e o esforço empreendido pelo Estado para promovê-la, o Conselho Estadual de Educação, vem ao longo do tempo (de 2010 a 2023), credenciando, e recredenciando as instituições, reconhecendo e renovando o reconhecimento dos cursos das EEEP, considerando a importância da ação para a formação dos nossos adolescentes e jovens.

Rede física, acesso ao curso e assistência aos estudantes:

a) Rede física de escolas estaduais profissionais integradas ao ensino médio.

A rede de escolas profissionais é constituída por 131 prédios, Desses, 91 foram projetados arquitetônica e pedagogicamente, no padrão MEC, visando atender às exigências para o funcionamento do ensino técnico integrado ao ensino

FOR: SF
REV: KB

7/19



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

médio, em regime de tempo integral; e 40, são prédios já existentes, adaptados. Estes, no entanto, têm razoável estrutura física com condições pedagógicas para desenvolver o projeto.

Os prédios estão localizados em 101 municípios do Ceará, organizados por Credes: Crede 1 – Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiuba, Itaitinga, **Maracanaú**, Maranguape, Pacatuba; Crede 2 – Amontada, Itapagé, **Itapipoca**, Paracuru, Paraipaba, Pentecostes, São Gonçalo do Amarante, Trairi, Uruburetama; Crede 3 – **Acaraú**, Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco; Crede 4 – **Camocim**, Granja; Crede 5 – Guaraciaba do Norte, Ipu, São Benedito, **Tianguá**, Ubajara, Viçosa; Crede 6 – Cariré, Coreaú, Forquilha, Hidrolândia, Massapê, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, **Sobral**; Crede 7 – **Canindé**, Caridade, Gal. Sampaio, Itatira, Sta. Quitéria; Crede 8 – Aracoiaba, **Baturité**, Palmácia, Ocara, Redenção; Crede 9 – Beberibe, Cascavel, **Horizonte**, Pacajús; Crede 10 – Alto Santo, Aracati, Icapuí, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, **Russas**, Tabuleiro do Norte; Crede 11 – **Jaguaribe**, Pereiro; Crede 12 – Boa Viagem, **Quixadá**, Quixeramobim; Crede 13 – **Crateús**, Independência, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Tamboril; Crede 14 – Mombaça, Pedra Branca, **Senador Pompeu**, Solonópole; Crede 15 – Parambu, **Tauá**; Crede 16 – Acopiara, **Iguatu**, Jucás; Crede 17 – Cedro, **Icó**, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre; Crede 18 – Assaré, Araripe, **Crato**, Campos Sales, Nova Olinda/Altaneira; Crede 19 – Barbalha, Caririaçu, Jardim, **Juazeiro do Norte**; Crede 20 – Aurora, Barro, **Brejo Santo**, Mauriti, Milagres; Sefor – **Fortaleza**.

Acesso aos cursos

Para ingresso nas EEEP, os estudantes se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, baixada pela Seduc. Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios, o primeiro, pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental – 5º ao 9º ano; o segundo determina que, do total de vagas ofertadas, 5% sejam destinadas a estudantes com deficiência e as demais, distribuídas na proporção de 80% para estudantes oriundos de escolas públicas e 20% para aqueles vindos das escolas privadas.

Assistência aos estudantes

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 horas às 17 horas.

Diariamente são servidas três refeições (dois lanches e um almoço).

Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme carga horária desse componente curricular, material didático e fardamento.

FOR: SF
REV: KB

8/19



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

Corpo Docente

Os professores são lotados para ministrarem aulas de formação geral e formação profissional, observadas as necessárias habilitações e/ou qualificações.

Formação Básica

Os professores que trabalham a formação básica são, predominantemente efetivos, selecionados por concursos públicos, realizados nos anos de 2010, 2014 e 2018. Para cobrir carências, há professores com contrato temporário.

Formação Profissional

Já para ministrar as disciplinas/componentes curriculares de formação profissional, os professores são selecionados pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico – Centec, que organiza um banco de professores, atendida a formação mínima para atuar em cada curso técnico. Se aprovados, são admitidos pelo Centec, por meio de contrato de gestão com a Seduc, a partir da necessidade que vai se apresentando no decorrer do desenvolvimento dos cursos.

Os professores são horistas, regidos nos moldes da CLT e o valor da hora-aula varia de acordo com a titulação de cada professor, que são lotados, conforme a carga horária do curso e não por disciplina/componente curricular.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 206, Inciso V, determina: *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso EXCLUSIVAMENTE por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; e também porque descumpra a Resolução CEE nº 492/2021, que estabelece em seu art. 4º permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até 3 componentes curriculares da mesma área de conhecimento. No caso das EEEP, os professores assumem mais de três disciplinas, e na EEEP Professor Onélio Porto, até cinco disciplinas.*

Conforme está expresso no ofício nº 8674/Seduc, datado de 8 de novembro de 2023, assinado pela Secretária Executiva de Ensino e Profissional, Profa. Maria Jucineide da Costa Fernandes, existe a variação de três a nove disciplinas sob a responsabilidade de um professor.

Ao estabelecer o limite de três disciplinas por professor, a citada resolução assim se posicionou para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor, evitando sobrecarga de trabalho. O CEE compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, seja pela rede pública ou privada, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

FOR: SF
REV: KB

9/19



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

Como se observa, o modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria também fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens.

Entendo que nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que sejam contratados nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem, fim da escola.

Núcleo Gestor

Os diretores são selecionados, atendendo ao que determina a lei de criação das EEEP, Lei nº 14.273/2008. Os interessados que comprovam habilitação se submetem a um processo seletivo, composto de provas e títulos, avaliação comportamental e entrevista. Os selecionados são nomeados para a função de direção. Já os coordenadores pedagógicos, esses também se submetem a processo seletivo, mas apenas de provas e títulos.

Uma iniciativa adotada pela Secretaria da Educação é a oferta da disciplina de Formação para a Cidadania, na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma.

Organização curricular

A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, 200 dias letivos.

A organização curricular dos cursos é constituída por três eixos: a) uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares, b) uma diversificada, voltada para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos, e c) de formação profissional que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

A carga horária total dos cursos ofertados pelas EEEP é de 5.400 horas. A formação geral, soma 2.160 horas. Alguns cursos têm uma parte de carga horária diversificada variável que chega a 1.580 horas, além da formação profissional que varia entre 800 horas e 1800 horas a depender do curso, conforme estabelecido pelo CNCT. Compreendo que esta carga horária é demasiada, mas a proposta curricular é de autonomia da Seduc. Ressalte-se que todos os cursos, mesmo quando não obrigatório pelo CNCT, contemplam estágio curricular.

FOR: SF
REV: KB

10/19



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

Estágio

Segundo consta nos planos de cursos, os estágios são desenvolvidos em órgãos e/ou instituições conveniadas que apresentem instalações em condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem em situações reais de trabalho.

Objetivos

Os objetivos geral e específicos de cada curso estão descritos nos planos dos cursos.

Matriz Curricular da formação geral

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	2.160										

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS											DATA: 2022		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	5	100											100
Lógica de Programação			5	100									100
Planejamento de Carreira			2	40									40
Arquitetura e Manutenção de Computadores			4	80									80
Programação WEB					4	80							80
Análise e Projeto de Sistemas					3	60							60
Banco de Dados					4	80							80
Design de Interfaces e Usabilidade					4	80							80
Gestão de Startups I					2	40							40
Programação Orientado a Objetos							4	80					80
Sistemas Embarcados							3	60					60
Redes de Computadores							3	60					60
Segurança de Sistemas de Informação							2	40					40
Gestão de Startups II							2	40					40
Qualidade e Testes de Softwares									2	40			40
Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis									5	100			100
Projeto Integrador									6	120			120
Gestão de Startups III									2	40			40

FOR: SF
REV: KB

12/19



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

Estágio Curricular											15	300	300
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	5	100	11	220	17	340	14	280	15	300	15	300	1.540
PARTE DIVERSIFICADA													1.700
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160

Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Para atuação como Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, são fundamentais:

a) Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de softwares, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades.

b) Conhecimentos e saberes relacionados às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análises.

Locais e ambientes de trabalho:

Empresas de desenvolvimento de sistemas Departamento de desenvolvimento de sistemas em organizações governamentais e não

FOR: SF
REV: KB

13/19



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

governamentais

Empresas de consultoria em sistemas

Empresas de soluções em análise de dados

Profissional autônomo

Curso Técnico em Administração

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO												DATA: 2016	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Contabilidade Aplicada			3	60									60
Fundamentos de Marketing			2	40									40
Direito Empresarial			3	60									60
Teoria Geral da Administração					3	60							60
Economia e Mercados					3	60							60
Administração de Recursos Humanos					2	40							40
Trade Marketing					2	40							40
Contabilidade de Custos					3	60							60
Gestão Organizacional							4	80					80
Gestão de Departamento Pessoal							2	40					40
Técnicas e Atividades Financeiras							3	60					60

FOR: SF
REV: KB

14/19



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

Gestão de Projetos							2	40					40
Gestão de Qualidade							2	40					40
Estratégia de Produção									2	40			40
Logística Empresarial									3	60			60
Gestão de Vendas									2	40			40
Responsabilidade Socioambiental									2	40			40
Estágio Curricular											13	260	
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	12	240	13	260	13	260	9	180	13	260	1.260
PARTE DIVERSIFICADA													1.980
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

Perfil Profissional de Conclusão

O profissional Técnico em Administração é apto a atuar em nível de assistência e assessoria junto a chefias, diretores e gerentes de empresas, fundações, autarquias, órgãos públicos, auxiliando-os nos serviços e atividades inerentes a sua função no processo decisório e na ação organizacional. Exercer atividades de apoio que envolva gestão de recursos humanos, materiais, financeiros, mercadológicos e da informação, que visam à produtividade e competitividade das empresas

Para atuação como Técnico em Administração, são fundamentais:

a) Conhecimentos e saberes relacionados à área administrativa, com atuação em conformidade com as legislações e diretrizes de conduta, como também com as normas de saúde e segurança do trabalho, pautada em ações empreendedoras e inovadoras, com foco em geração de novas oportunidades de negócio e geração de renda.

b) Exercício da profissão pautado no comprometimento com necessidades, desejos e percepção da realidade social de clientes, além de respeito à diversidade e à sustentabilidade.

Campo de atuação, locais e ambientes de trabalho:

a) Indústrias e/ou Comércio em Geral Prestadores de Serviços Organizações do Terceiro Setor.

FOR: SF

REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

As matrizes curriculares de formação geral para todos os cursos, estão organizadas com a mesma carga horária, na base nacional comum: 2160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com a denominação de aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistema tem 5.400 horas, sendo: 2.160 horas de formação geral, 1.540 horas de formação profissional, dessas 300 horas são de estágio e 1.700 horas de parte diversificada.

O Curso Técnico em Administração tem 5.400 horas, sendo: 2.160 horas de formação geral, 1.260 horas de formação profissional, dessas 260 horas são de estágio e 1.980 horas de parte diversificada.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada, constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996; Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o CNCT- 4ª edição; Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; a Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466 para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise documental e avaliação realizada por especialista, em 16 de fevereiro de 2024, no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas da EEEP Professor Onélio Porto, esta relatora prorroga o credenciamento da EEEP Professor Onélio Porto, Censo Escolar 23069074, localizada na Avenida E, 471, 2ª Etapa, Prefeito José Valter, 60750-040 Fortaleza-CE, e Reconhece o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, eixo tecnológico: Informação e Comunicação e o Curso Técnico em Administração, eixo tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio para 45 vagas anuais cada, até 31 de dezembro de 2025.

FOR: SF
REV: KB

16/19



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

Ao expressar o voto retomo recomendações recorrentes, algumas feitas desde 2010 sobre as seguintes questões:

1. Avaliação: considerando que a execução da política de formação profissional vem sendo executada há mais de dez anos, recomendo à Seduc que constitua uma comissão constituída por professores pesquisadores das universidades estaduais, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior-Secitece, CEE e a própria Seduc para avaliar os impactos sociais e econômicos dessa política na vida dos egressos dos cursos, dos municípios e do estado do Ceará, em relação aos investimentos feitos.

2. Corpo docente: realizar concurso público para professores da formação profissional, considerando a determinação constitucional; ou realizar seleção, para constituir o corpo docente para atuação nos cursos profissionais, desde o início de sua oferta, cuidando para que um professor não ministre mais de quatro disciplinas, o que exige que a Seduc altere o modelo por ela adotado, uma vez que é legal e pedagogicamente inadequado.

3. Atualização das informações: inserir e manter atualizadas as informações cadastradas no Sistema Informatizado do CEE, sem o que se torna inviável a emissão de pareceres.

4. Biblioteca: adquirir acervos bibliográficos físicos específicos aos cursos em Desenvolvimento de Sistemas e Administração, com títulos atualizados e em quantidade de exemplares suficiente para atender ao número de estudantes, visando qualificar as formações, ou pactuar com bibliotecas virtuais.

5. Currículos: atualizar as matrizes curriculares, tendo por base o Documento Curricular Referencial do Ceará/2021 – DCRC e o CNCT 4ª. Edição, avaliando a necessidade da excessiva carga horária – 5.400 horas. O currículo do curso de Administração está datado de 2016.

6. Laboratórios: inserir no Sisprof os dados sobre os laboratórios específicos, seus equipamentos e materiais. O especialista recomenda melhor organização, uma vez que as cadeiras e os computadores estão posicionados muito próximos uns aos outros. Recomenda também melhoria na iluminação, considerando que está inadequada, prejudicando a aprendizagem.

7. Biblioteca: quanto ao acervo, constata-se ausência de títulos atualizados e específicos aos cursos. Considerando a importância do acesso à literatura técnica, é imperativo que sejam tomadas medidas para reorganizar as bibliotecas e assegurar a disponibilidade adequada de livros didáticos relacionados à parte profissional dos cursos.

8. A EEEP Professor Onélio Porto dispõe de salas de direção, de coordenação e professores, no entanto, os espaços visitados se mostram escuros, com mobílias precisando de melhorias. As salas de aula são amplas, mas desconfortáveis e a mobília necessita ser substituída.

9. Material didático – Providenciar material didático-pedagógico adequado

FOR: SF
REV: KB

17/19



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

aos cursos, base para uma formação qualificada.

10. Atividades Diversificadas: considerando a carga horária de Atividades Diversificadas que em alguns cursos superam aquelas dedicadas à Formação Profissional, recomendo que os planos de cursos especifiquem os conteúdos a serem trabalhados e as metodologias a serem utilizadas, além da bibliografia básica;

11. Diplomas: que nos diplomas constes o número do Parecer CEE que prorrogou o credenciamento das escolas e o número do Parecer que reconheceu os cursos de Desenvolvimento de Sistemas e de Administração, com as respectivas datas de validade.

12. Dar início aos cursos, após reconhecimento pelo CEE, uma vez que o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e de Administração iniciaram antes dos atos de reconhecimento, o que constitui grave irregularidade. Nos termos da Resolução nº 485/2020, Art. 24, os atos escolares praticados por instituições não credenciadas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou referentes à execução de cursos sem o reconhecimento ou a devida autorização do CEE serão nulos; e seus parágrafos § 1º e 2º:

§ 1º – os mantenedores são responsáveis civil e penalmente por perdas e danos decorrentes destes atos.

§ 2º – Caso haja processo de regularização de credenciamento e/ou reconhecimento em tramitação no CEE, o Parecer final só será concedido após a elucidação dos fatos.

13. Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), a instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC). Ao concluir o curso, é preciso atualizar a situação do aluno para “concluído” e registrar no verso do diploma o número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme estabelecido pela Resolução CEE nº. 466/2018.

14. Observar as disposições do § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determina que os pedidos de recredenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência;

15. Ao solicitar recredenciamento e renovação de reconhecimento do curso, as instituições deverão comprovar o cumprimento das recomendações.

É como submeto o Parecer à apreciação da Cesp.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 274/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.


GUARACIARA BARROS LEAL

Relatora e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB